



# SENAR/MS

SISTEMA FAMASUL | MATO GROSSO DO SUL

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**1. DO OBJETO:** Aquisição de produtos diversos para premiação dos vencedores dos concursos do Programa Agrinho/MS 2017 do **SENAR-AR/MS**, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

### 2. DA FINALIDADE E DA AQUISIÇÃO DO OBJETO

**2.1. Motivação da Contratação:** O Agrinho é um Programa de responsabilidade social do **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL (SENAR/MS)** e da **FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL (FAMASUL)**, desenvolvido em parceria com o Governo Estadual e com as Prefeituras por meio das Secretarias Municipais de Educação, empresas e Instituições Públicas e Privadas. O Programa Agrinho visa o despertar da consciência de cidadania por meio do desenvolvimento dos temas transversais tendo como linha condutora, a ética e a sustentabilidade com foco na conexão campo cidade, que orientam e legitimam a busca de transformações na realidade. A proposta do Agrinho é fornecer aos alunos do ensino fundamental, informações relacionadas a temas diversos como ética, cidadania, meio ambiente, saúde, entre outros, de modo a corroborar para o desenvolvimento de um conceito de ensino diferente, abordando temáticas de forma transversal às disciplinas obrigatórias, atendendo às necessidades de cada comunidade no exercício e na vivência de valores. O concurso que compõe uma das etapas do programa Agrinho 2017 que tem como objetivo geral incentivar a prática da pedagogia da pesquisa, por meio de projetos que contemplem a construção do conhecimento, baseado na concepção dos temas transversais, propostos nos parâmetros curriculares nacionais fundados na perspectiva da interdisciplinaridade e na busca da transdisciplinaridade proporcionando a inserção dos temas transversais e, que por meio dele se reconhece e premia os trabalhos classificados que são desenvolvidos conforme metodologia específica de cada categoria conforme regulamento em anexo. As demandas nesse instrumento destinam-se atender as ações do Programa Agrinho, no dia da premiação dos vencedores, motivando professores e coordenadores pedagógicos, diretores escolares e em especial os alunos.

Os produtos a serem adquiridos, pela Unidade Educacional do **SENAR-AR/MS** serão utilizados na premiação do concurso Agrinho/MS que objetiva reconhecer o mérito de alunos, professores, coordenadores pedagógicos e escolas pela contribuição dada à melhoria da

qualidade da Educação por meio do desenvolvimento de experiências pedagógicas bem sucedidas.

- I. Premiar os alunos com notebook e tablet e as escolas com aparelhos multimídia, impressoras, lousa digital.

Por este motivo se faz necessária à aquisição de alguns dos prêmios constantes do regulamento do concurso do Programa Agrinho/MS 2017 por parte do **SENAR-AR/MS**.

**2.2.** Benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação: Garantir através do procedimento licitatório, a escolha da melhor proposta para atender às necessidades do **SENAR-AR/MS**, observando para tanto, o Regulamento de Licitações e Contratos (RLC) do SENAR e as regras e os princípios gerais que regem as licitações.

**2.3.** Modalidade de Licitação: No presente caso, por se tratar de produtos/serviços que podem ser considerados comuns, será adotada a modalidade licitatória do Pregão Presencial.

**2.4.** O valor total máximo estimado para a contratação é de **R\$ 53.281,26 (cinquenta e três mil duzentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos)**

**2.5.** Os valores acima mencionados são meramente referenciais e tem como única finalidade subsidiar as licitantes a elaborarem suas propostas, não importando, em nenhuma hipótese, em compromisso do **SENAR-AR/MS** para com o seu atendimento na execução do objeto.

**2.6.** Nos preços propostos deverão ser incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento/prestação dos materiais/serviços, inclusive as despesas com transportes, fretes, seguros, deslocamentos e gastos decorrentes dos mesmos, materiais, embalagens, mão-de-obra especializada ou não, segurança em geral, equipamentos, ferramentas, tributos, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária e responsabilidade civil que possam incidir sobre os materiais licitados, por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de taxas, regulamentos e impostos municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para execução total e correto fornecimento/prestação dos materiais/serviços sem que lhe caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao **SENAR-AR/MS**, nem qualquer outro pagamento adicional, sem possibilidade de outras inclusões de custos.

**2.7.** A proponente não poderá cotar quantidade inferior à especificada para cada item licitado.



# SENAR/MS

SISTEMA FAMASUL | MATO GROSSO DO SUL

### 3. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

3.1.DADO(S) DO(S) PRODUTO(S) E/OU SERVIÇO(S)				
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	02	<ol style="list-style-type: none"><li>1.Aparelho projetor multimídia de no mínimo 3000 lumens.</li><li>2.Resoluções aceitáveis: 1024x 768 / 1.600x1.200 / 1920 x 1200.</li><li>3.Redução de Ruídos de no mínimo 30 normal e 25 econômico.</li><li>4.Zoom digital</li><li>5.Vida útil de lâmpada de no mínimo 4000 horas.</li><li>6.Áudio</li><li>7.Tamanho da tela mínimo de 30-300</li><li>8. Entradas HDMI,Bivolt ,Controle remoto</li><li>9.Cabo VGA (computador) cabo USB wireless.</li><li>10.Cabo de alimentação</li><li>11.CD com documentação do projetor</li><li>12.CD com software do projetor</li></ol> Com – Branco 13.Maleta 14.Garantia de no mínimo 01 (um) ano	R\$ 3.552,74	R\$ 7.105,48
02	01	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Impressora monocromática</li><li>2. Impressora multifuncional;</li><li>3. Jato de tinta ou tonner;</li><li>4.Tamanho máximo de papel para impressão: a4;</li><li>5.Bandeja com suporte mínimo a 100 folhas; Resolução mínima: 1400 x 720 dpi; conexão: wi-fi e usb;</li><li>6.Velocidade mínima de 30 páginas por minuto;</li><li>7.Cabo de alimentação,</li><li>8.CD de instalação de driver e softwares,</li><li>9.Guia de instalação e cabo usb de dados;</li><li>10.Equipamento bivolt;</li></ol> Garantia de 12 meses	R\$ 1.058,98	R\$ 1.058,98



# SENAR/MS

SISTEMA FAMASUL | MATO GROSSO DO SUL

03	05	<p>1. Tablet no mínimo 08 polegadas Wi-Fi e suporte para modem 3G Processador quad core e no mínimo 1GB de RAM. 2. Armazenamento mínimo de 8GB. 3. Suporte para cartão de memória; 4. Microfone e alto falante; 5. Câmera traseira de no mínimo 5 MP 6. Câmera frontal de no mínimo 2MP 7. Entrada de fone de ouvido</p> <p>Os equipamentos, no momento da entrega, deverão estar acompanhados de sua documentação técnica completa e atualizada, contendo os manuais de instalação em português e outras documentações necessárias originais do fabricante. É possível a documentação original impressa em inglês, desde que seja disponibilizada e indicada a documentação equivalente oficial do fabricante online em português;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• garantia legal de 01 (um) ano.</li></ul>	<b>R\$ 741,65</b>	<b>R\$ 3.708,25</b>
04	10	<p>Notebook modelo 1 1. Processador: 1.1 Cache: no mínimo 3mb; 1.2 frequência: no mínimo 1.7 ghz; 1.3 número de núcleos: no mínimo 2; 1.4 número de threads: no mínimo 4. 2 memória ram: 2.1 memória ram, tipo ddr3, com no mínimo um módulo de 4 gb e velocidade de barramento de, no mínimo, 1600 mhz; 2.2 a placa principal deve possuir um mínimo de 2 slots para memória ram, que permita expansão para, no mínimo, 16 GB. 3. Disco: 3.1. Uma unidade de disco rígido interna compatível com a controladora, com capacidade de armazenamento de, no mínimo, 500 gb. 3.2 velocidade de rotação de no mínimo 5400 rpm. 4. Tela: 4.1. Tela led hd; 4.2. Tamanho mínimo de 14.0 polegadas; 4.3. Resolução mínima de (1366x768); 5. Unidade óptica: 5.1. Leitor e gravador de dvd/cd. 6. Teclado:</p>	<b>R\$ 3.678,33</b>	<b>R\$ 36.783,30</b>



		<p>6.1 teclado de acordo com as normas da abnt2, em português do brasil.</p> <p>6.2 teclado resistente a derramamento de água.</p> <p>7. interfaces:</p> <p>7.1 possuir 1 porta hdmi.</p> <p>7.2 possuir no mínimo 2 portas usb (2.0);</p> <p>7.3 possuir no mínimo 1 porta usb (3.0); 7.4 possuir no mínimo 1 porta rj45 10/100 mbps;</p> <p>7.5 possuir 1 interface de rede wireless: mínimo 802.11n.</p> <p>7.6 possuir bluetooth 4.0.</p> <p>7.7 possuir uma placa de mídia (sd, sdhc, sdx).</p> <p>8 fonte de energia:</p> <p>8.1 a fonte de energia não deve possuir nenhum tipo de adaptador ou conversor de energia;</p> <p>8.2 bateria com duração mínima de 6 horas.</p> <p>9. O notebook deve apresentar gradações neutras das cores preta ou prata.</p> <p>10. Sistema operacional:</p> <p>10.1. Windows 8.1 professional em português do brasil de 64 bits, instalado. Apresentar comprovação que o equipamento consta na lista de produtos homologados pelo fabricante do software;</p> <p>10.2. Constar em lugar visível o número serial do sistema original.</p> <p>11. Garantia:</p> <p>11.1. Garantia mínima do fabricante de 12 meses.</p> <p>12.1. Apresentar comprovação de assistência técnica autorizada em Campo Grande/MS ou garantia no local.</p>		
05	01	<p>1. Tela de projeção com tripé em aço com tratamento anticorrosivo e acabamento em cromo;</p> <p>2. Case com pintura eletrostática;</p> <p>Sistema de molas (semiautomáticas) com regulagem de altura;</p> <p>3. Sistema de travamento para regulagem de altura;</p> <p>4. Tecido matte white com verso preto ou vinil convencional (acetinado branco, duplo filme black out);</p> <p>5. Tamanho mínimo 1,80 x 1,50</p>	<b>R\$ 927,20</b>	<b>R\$ 927,20</b>



# SENAR/MS

SISTEMA FAMASUL | MATO GROSSO DO SUL

06	01	<p>1. Lousa digital lousa digital com área útil de no mínimo 77 polegadas de diagonal no formato 4:3, com a seguinte configuração.</p> <p>2. Resolução 4096x4096 deve ser composta por material de baixa-reflexão para reduzir a reflexão e brilho em projeção frontal.</p> <p>3. Sensível ao toque do dedo não necessitando ferramentas especiais para sua utilização.</p> <p>4. Possuir bandeja com no mínimo 02 canetas físicas que acionem cores eletrônicas diferentes e dispositivo físico que funcione como apagador eletrônico.</p> <p>5. Conexão com o computador deve ser feita através de um cabo USB não necessitando de alimentação elétrica adicional e devendo ainda permitir a utilização de cabo extensor de 5m.</p> <p>6. Permitir:</p> <p>6.1 a utilização de cabo repetidor (hub) + cabos extensores permitindo uma instalação com até 20m a alimentação elétrica, por motivos de segurança, deve ser obrigatoriamente obtida através de cabo USB nativo conectado ao computador.</p> <p>6.2. Consumo de energia elétrica deve ser igual ou menor a 2,5 watts para suportar o tipo de alimentação solicitada</p> <p>6.3. Anotação sobreposta a qualquer programa instalado no microcomputador</p> <p>6.4. Mudança de cores e espessuras;</p> <p>6.5. Efeito de “destaque” para enfatizar uma parte da tela, escurecendo o restante da lousa.</p> <p>6.6. Edição de todas as telas, mesmo as que já foram salvas.</p> <p>6.7. Mover, alterar tamanho ou rotacionar objetos;</p> <p>7. Prover recurso de escurecimento parcial da tela, visando mostrar gradualmente o conteúdo a ser visualizado.</p> <p>8. Software da lousa não deverá ter limite de instalações podendo ser utilizado em quantos computadores forem necessários.</p>	<b>R\$ 3.698,05</b>	<b>R\$ 3.698,05</b>
----	----	--	---------------------	---------------------



# SENAR/MS

SISTEMA FAMASUL | MATO GROSSO DO SUL

		<p>9. Apresentar teclado virtual que deve funcionar em qualquer programa instalado no microcomputador conectado à lousa interativa;</p> <p>10. Permitir:</p> <p>10.1. Obrigatoriamente a captura total ou parcial da tela de um programa qualquer, com ou sem anotações;</p> <p>11. Permitir a utilização em modo de tela cheia para melhor visualização e interação com o conteúdo e a reprodução do conteúdo apresentado passo a passo;</p> <p>12. Possuir uma galeria de imagem que permita que o usuário insira e organize suas imagens e utilize-as durante sua apresentação;</p> <p>13. Apresentar uma ferramenta de ampliação da imagem, visualização da tela, na área selecionada.</p> <p>14. Ser compatível com a plataforma windows xp e windows vista.</p> <p>15. Realizar treinamento deverá ser realizado presencialmente para um grupo de até 30 pessoas por 08 horas em um dos locais de instalação das lousas a ser definido pela escola</p> <p>16. garantia do fabricante ou seu revendedor</p> <p>17. Sistema de fixação da lousa na parede deve fazer parte do produto, incluído os suportes de fixação na parede.</p>		
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 53.281,26</b>	

**3.2.** Todos os equipamentos deverão obrigatoriamente apresentar **MARCA E MODELO**, de acordo com os termos da proposta, para fins de verificação se os mesmos adequam as especificações previstas neste Termo de Referência.

**3.2.1.** O proponente deverá apresentar somente uma marca e modelo do equipamento e produto ofertado, não sendo admitida a cotação de equipamentos usados, reaproveitados, recauchutados, remanufaturados ou que não sejam novos.

**3.3.** O proponente não poderá cotar quantidade inferior à especificada para cada item licitado.

**3.4.** Junto com a Proposta de Preços deverá ser apresentado catálogo(s), folheto(s) e manual(is) no idioma Português, com especificações dos equipamentos/produtos ofertados, informando, inclusive, marca e/ou fabricante, e modelo detalhando de forma clara, evitando-se jargões de uso duvidoso ou ainda não consagrados. É possível a documentação original

impresa em inglês, desde que seja disponibilizada e indicada a documentação equivalente oficial do fabricante online em português;

#### 4. DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. O regime de execução dessa aquisição se dará por **EMPREITADA INDIRETA POR PREÇOS UNITÁRIOS**.

4.2. A solicitação dos produtos, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, ocorrerá de **forma total (única)**, de acordo com a quantidade indicada no **subitem 3.1** deste Termo de Referência, atendendo as necessidades do **SENAR-AR/MS**.

4.2.1. Os produtos deverão ser entregues em até **30 (trinta) dias corridos** contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, na sede da Administração do **SENARAR/MS**.

4.3. A(s) entrega(s) deverá (ão) ser realizada(s) nos dias e horários de expediente do **SENAR-AR/MS**, de segunda a sexta-feira, entre as 07h30min e 11h e 13h30min e 17h, na sede da Instituição, localizada na Rua Marcino dos Santos, nº 401, Bairro Chácara Cachoeira II, Campo Grande/MS, CEP: 79040-902.

4.3.1. A **CONTRATADA** deverá aceitar alteração de endereço para a entrega dos produtos, sem ônus para o **SENAR-AR/MS**, se esta vier a trocar de localização na região (cidade) em que se encontra.

4.3.2. A entrega inclui a descarga e arrumação do produto no local indicado. Despesas adicionais com essas tarefas, caso necessário, ficarão a cargo da **CONTRATADA**. A descarga será em depósito exigindo pequenos deslocamentos horizontais e verticais. O **SENAR-AR/MS** não dispõe de pessoal para auxiliar nessas atividades.

4.3.3. Não serão consideradas entregas parciais, em quantidades inferiores às previstas, mesmo dentro dos prazos estipulados. Somente será efetuado pagamento mediante a entrega integral dos produtos constantes em cada Autorização de Fornecimento expedida.

4.4. Os materiais entregues e recebidos serão considerados definitivamente aceitos na forma e/ou condições acordadas neste instrumento após 07 (sete) dias úteis, acaso não recusados.

4.4.1. Transcorrido o prazo **SENAR-AR/MS** supra, não caberá ao quaisquer questionamentos por falta de conferência quando do recebimento do material.

4.4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo perfeito desempenho dos materiais/produtos fornecidos ou vícios ocultos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades verificadas durante sua utilização.

- 4.5.** A aprovação do objeto pela inspeção ou a sua dispensa, não diminui e nem altera a plena e total garantia contra defeitos de fabricação.
- 4.6.** O **SENAR-AR/MS** poderá recusar qualquer material/produto defeituoso ou imprestável, ou que, após inspeção, não venha acompanhado do recibo, devendo a **CONTRATADA** promover a substituição às suas expensas.
- 4.7.** Ocorrendo rejeição, total ou parcial, dos produtos, o **SENAR-AR/MS** sustará o pagamento da fatura correspondente, bem como, poderá cancelar a Autorização de Fornecimento, no todo ou em parte, de acordo com sua conveniência.
- 4.8.** A **CONTRATADA** reembolsará ao **SENAR-AR/MS** as despesas com inspeção, que resultarem em rejeição dos materiais/produtos.
- 4.9.** A rejeição do objeto não ensejará a prorrogação do prazo de entrega.
- 4.10.** Serão garantidas ao **SENAR-AR/MS** todas as garantias legais e fornecidas pelos fabricantes quanto a eventuais defeitos e vícios dos materiais/produtos fornecidos.
- 4.11.** Para os materiais/produtos que estejam no prazo de garantia, está deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, contra todos os defeitos de fabricação, salvo o uso indevido, acidente ou desgaste natural, e a mesma deverá constar estampada na embalagem.
- 4.12.** No caso de materiais/produtos que possuam prazo de validade, no ato da entrega, o prazo de validade remanescente não poderá ser inferior a 70% (setenta por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante, prazo este contado do recebimento provisório.
- 4.13.** A **CONTRATADA** prestará garantia e suporte técnico aos produtos especificados neste Termo de Referência, ou indicar expressamente em sua proposta de preços a assistência técnica autorizada pelo fabricante, que prestará os serviços durante a vigência da garantia e nos termos constantes neste documento.
- 4.14.** A **CONTRATADA**, mesmo não sendo a fabricante do próprio equipamento, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.
- 4.15.** O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo perfeito desempenho dos produtos fornecidos ou vícios ocultos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades verificadas durante sua utilização.

**4.16.** A **CONTRATADA** deverá apresentar o Termo de Garantia do Fabricante dos produtos, com indicação da assistência técnica capacitada a reparar ou substituir os produtos que apresentarem defeito.

**4.16.1.** A garantia prevista no subitem anterior não substitui a garantia pela **CONTRATADA** para cada item de no mínimo 90 (noventa) dias, contados da data lavratura do termo de recebimento definitivo dos produtos contra vícios ou defeitos, em observância ao inciso II do Artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor.

**4.16.2.** A garantia total dos produtos obedecerá aos prazos e condições estabelecidos no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11/09/1990).

**4.16.3.** A garantia ocorrerá sem nenhum ônus para o **SENAR-AR/MS**, mesmo quando for necessário o transporte, por correio ou transportadora, dos produtos ou ainda o traslado e a estada de técnicos da **CONTRATADA** ou qualquer outro tipo de serviço necessário para o cumprimento da garantia.

**4.17.** O aceite dos produtos pelo **SENAR-AR/MS**, não exclui a responsabilidade civil da **CONTRATADA** por vícios de quantidade ou qualidade do equipamento/produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e no Edital ou atribuídas a **CONTRATADA**, verificados posteriormente, garantindo-se ao **SENAR-AR/MS** as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**4.18.** A **CONTRATADA** não poderá transferir a terceiros, sob qualquer forma, nem que parcialmente, o contrato a ser firmado, nem tampouco subcontratar quaisquer dos serviços

**4.19.** Caso o fornecimento/prestação dos produtos seja realizada através de nota fiscal da Matriz ou Filial cujo CNPJ seja diferente do constante na Proposta apresentada, esta deverá estar acompanhada das certidões de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal e Previdência Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho (CNDT – TST).

**4.19.1.** Somente poderá ocorrer a situação acima, caso não ocorra à alteração de Alíquota de ICMS ou qualquer outro custo que possa ser creditado ao **SENAR-AR/MS**.

**4.20.** No fornecimento/prestação dos produtos/serviços deverão ser observadas, de modo geral, as Especificações, Posturas, Normas Técnicas, Leis e Regulamentos vigentes em todo o território nacional, bem como será necessário possuir e/ou observar, independente de exigência expressa neste instrumento ou seus anexos, as licenças, alvarás e/ou certificados necessários à fabricação, comercialização, distribuição, fornecimento e/ou prestação de serviços relacionados a qualquer dos materiais envolvidos no objeto licitado, incluindo, mas

não se limitando, as expedidas pelos órgãos fiscalizadores, agências de regulação, institutos de metrologia, órgãos de controle ambiental.

## **5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO**

**5.1.** O prazo de vigência do contrato será de **03 (três) meses**, contados a partir da data da assinatura, já contemplando o prazo de execução do objeto.

**5.2.** O pagamento, decorrente da execução do objeto será efetuado, por meio de crédito em conta bancária após a apresentação da nota fiscal, respeitando o Cronograma de Pagamentos do **SENAR-AR/MS** onde:

**a)** Os pagamentos serão efetuados nos dias 15 e 30 de cada mês, mediante crédito em conta bancária de sua titularidade, sendo programados para o primeiro dia útil subsequente caso recaiam sobre feriado, final de semana ou data em que não haja expediente no **SENAR-AR/MS**.

**b)** As notas fiscais recebidas e aceitas entre os dias 21 e o dia 05 do mês seguinte terão seus pagamentos executados no dia 15 mais próximo.

**c)** As notas fiscais recebidas e aceitas entre os dias 06 e 20 de cada mês terão seus pagamentos executados no dia 30 mais próximo.

**5.2.1.** A liquidação financeira ficará condicionada à entrega e aceitação do objeto desta licitação, bem como o envio da respectiva nota fiscal para o e-mail [notafiscal@senarms.org.br](mailto:notafiscal@senarms.org.br)

**5.2.2.** Os documentos fiscais encaminhados em data que não houver expediente no **SENAR-AR/MS**, serão considerados como recebidos no primeiro dia útil subsequente.

**5.2.3.** As notas fiscais deverão ser encaminhadas para o e-mail [notafiscal@senarms.org.br](mailto:notafiscal@senarms.org.br) no ato de sua emissão, a fim de evitar transtornos caso seja necessário o seu cancelamento.

**5.2.4.** Não produzirão efeitos, notas fiscais endereçadas a e-mail que não seja aquele previsto no **subitem 5.2.3**, nem documentos fiscais cujo envio não tenha sido autorizado pelo **SENAR-AR/MS**.

**5.3.** A nota fiscal, para liquidação e pagamento da despesa deverá estar obrigatoriamente atestada pelo **SENAR-AR/MS**, acompanhada das certidões de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal e Previdência Social (INSS), Fazenda Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho (CNDT – TST), ficando seu pagamento condicionado a verificação da regularidade fiscal da **CONTRATADA**.

**5.4.** Na própria nota fiscal deverá constar o número da conta bancária, agência e banco a ser efetuado o pagamento.

**5.5.** Valores constantes da nota fiscal deverão refletir fidedignamente as Autorizações de Fornecimento expedidas pelo **SENAR-AR/MS**.

**5.6.** O **SENAR-AR/MS** se reserva o direito de recusar-se ao recebimento, bem como de não efetuar o pagamento correspondente, caso os materiais fornecidos ou itens utilizados não estejam em estrita conformidade com as especificações constantes neste Instrumento, Autorização(ões) de Fornecimento expedida(s) e CONTRATO.

**5.7.** As notas fiscais não aprovadas pelo **SENAR-AR/MS** serão devolvidas à **CONTRATADA**, para as devidas correções, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, renovando-se o prazo para pagamento estabelecido no **subitem 5.2** deste Instrumento, a partir da sua reapresentação, sem qualquer tipo de correção de seu valor.

## **6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**6.1.** O **SENAR-AR/MS** fiscalizará a execução do objeto pela **CONTRATADA** por meio do(a) Sr.(a) **xxxxxxxxxxxxxxxx** e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado.

**6.2.** A fiscalização pelo **SENAR-AR/MS** não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste Instrumento.

**6.3.** A ausência de comunicação por parte do **SENAR-AR/MS**, referente a irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas no CONTRATO.

**6.4.** A fiscalização se reserva ao direito de impugnar caso a execução do objeto pela **CONTRATADA** não forem entregues a contento, ficando a **CONTRATADA** obrigada a refazê-los, sem quaisquer ônus para o **SENAR-AR/MS**.

**6.5.** O fiscal ou gestor deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no CONTRATO.